



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

L E I N 1202/69

Of. N.º

O cidadão Júlio Marcondes de Moura, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de cretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito de Ncr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), a fim de suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administração

Executivo

Gabinete do Prefeito

3000 02 - Despesas Correntes

3100 02 - Despesas de Custeio

3140 02 - Encargos Diversos

07 - Para recepções, hômenagens e hospedagens

Art. 2º - A cobertura do presente crédito, far-se-á com o produto de operações de crédito que o Sr. Prefeito fica autorizado a proceder.

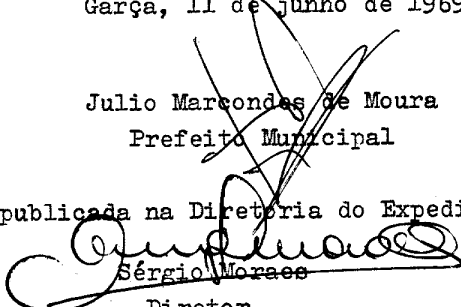
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de junho de 1969

Julio Marcondes de Moura

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra.


Sérgio Moraes

Diretor

M.O.N.Y.